

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 81 de 11 de agosto de 2022

Institui o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que a Portaria SETIC nº 97, de 9 de junho de 2021, em seu artigo 126, prevê a elaboração de um Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação relacionado às atividades da SETIC, a fim de estipular previamente procedimentos para responder de maneira célere e efetiva a eventuais incidentes de segurança da informação e da privacidade, evitando ou mitigando os danos deles consequentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da SETIC (SEI nº 0031204323), como documento regulador das responsabilidades e dos procedimentos obrigatórios para a prevenção e o tratamento de incidentes de segurança da informação e da privacidade com potencial de impactar os dados, serviços, produtos e/ou ativos da SETIC ou por esta operados.

Art. 2º Determinar a divulgação do Plano e de seu conteúdo para todos os setores da SETIC, bem como para os órgãos parceiros.

Art. 3º Tornar público o Plano e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta no sítio institucional da SETIC na internet, pelo endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/setic/> ou outro que o substitua.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 15/08/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031195621** e o código CRC **370D1CE8**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.067859/2022-99

SEI nº 0031195621